



LEI Nº3327, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a doação de área para o IRGA – Instituto Rio Grandense do Arroz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área urbana, na forma do art. 17, inciso I “b” da Lei Federal 8.666/93 ao Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA.

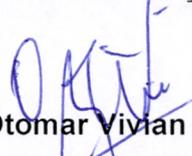
Art. 2º - O referido terreno esta localizado na Rua Vagner Dotto, , distante 19,60 metros da Avenida Santos Dumont, no quarteirão formado pela Rua Valdomiro Trindade, Rua Doralina Silveira dos Santos, Rua Vagner Dotto e Avenida Santos Dumont, com 505,50m² de área superficial e as seguintes dimensões e confrontações: Testada ao Sul com a Rua Vagner Dotto, medindo 20,00 metros sobre o respectivo alinhamento da via; Limite de 28,65 metros que parte do alinhamento da Rua Vagner Dotto em seguimento perpendicular confrontando a Leste com o Lote nº 02 de João Manoel Ferreira Pereira; Limite de 21,90 metros que parte também do alinhamento da Rua Vagner Dotto em seguimento perpendicular confrontando a Oeste com o Lote nº 14 do Município de Caçapava do Sul; e, Limite de 21,10 metros, completando o perímetro do terreno, confrontando ao Norte com o Lote nº 13 do Município de Caçapava do Sul. Limites estes que totalizam o perímetro de 91,65 metros, Lote nº 15, Quadra 332, Setor 10. O imóvel está localizado dentro de uma área maior referente a Matrícula M-18751.

Art. 3º - Destina-se o imóvel para construção da sede do Instituto Riograndense do Arroz no Município de Caçapava do Sul.

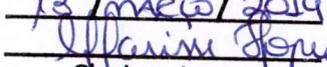
Art. 4º - O prazo para a construção do imóvel será de dois anos, a contar da publicação da lei. Caso o imóvel não seja construído nesse período o referido terreno reverterá ao município de Caçapava do Sul.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de março do ano de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

13 / março / 2014

Clarisse Lopes
Sec. Geral